



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.721, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Denomina Ruas do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL MOEMA VILLE, na cidade de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 143/2014, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura - Magrão)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Moema a avenida um.

Art. 2º Fica denominada de Rua Itatis a rua um.

Art. 3º Fica denominada de Rua Tupi a rua dois.

Art. 4º Fica denominada de Rua Paraguaçu a rua três.

Art. 5º Fica denominada de Rua Caramuru a rua quatro.

Art. 6º Fica denominada de Rua Gupeva a rua cinco.

Art. 7º Fica denominada de Rua Caetés a rua seis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 24

de outubro de 2014.


Synthea Felles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/